



UNIVESP ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA VESTIBULAR 2023 EM FERRAZ

Na próxima segunda-feira (6), a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) abre inscrições para o processo seletivo 2023 no polo Ferraz de Vasconcelos. Os interessados em realizar o vestibular têm até o dia 30 de março para concorrer a uma das 150 vagas ofertadas para graduação de forma gratuita.

Serão nove cursos de graduação ofertados, com três eixos básicos de ingresso, via processo seletivo: Pedagogia, Letras, Matemática (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação (Eixo de Computação), Engenharia de Produção e os novos, Administração e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção).

A chefe do Executivo, Priscila Gambale, destacou a importância do processo seletivo. “O ato de estudar e fazer uma graduação muda a vida emocional e socioeconômico de um indivíduo. Estamos felizes por anunciar o segundo vestibular dessa universidade [Univesp] que oferece ensino

superior gratuito e de qualidade em nossa cidade. O formato online possibilita ao estudante conciliar o seu tempo de estudo em casa ou no intervalo do trabalho, por exemplo, sem perder as atividades acadêmicas necessárias para a sua formação. Convido a todos que sonham em ingressar em uma faculdade para participarem do vestibular do Polo Ferraz de Vasconcelos”, disse Gambale.

Os candidatos podem fazer a sua inscrição pelo site vestibular.univesp.br ou presencialmente no Polo. A UNIVESP foi criada em 2012 com o propósito de colocar a tecnologia à serviço da educação, como uma instituição de ensino superior, exclusivamente de Ensino A Distância – EAD.

Vale salientar que para participar, não há limite de idade, haja vista ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. Mais informações sobre a unidade de Ferraz de Vasconcelos da UNIVESP, basta entrar em contato pelo telefone 4676-4500.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

COMUNICAÇÃO

☎ 4674-7869

GOVERNO

☎ 4674-7855

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7818

Saúde

☎ 4678-2717

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

MEIO AMBIENTE

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7881 | 4674-7882

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4679-5586

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7852

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

FUNDO SOCIAL

☎ 4674-1393

FAVELAS

☎ 4674-7800

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 20 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita Municipal: Priscila Gambale

Vice-Prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Sandra Paulino - MTB/SP nº 46.572

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

**Unidade Fiscal
do Município**

2023

UFM R\$127,04

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4679-4334

Samu:

192

Bombeiros:

193

Transito:

(11) 4674-4000 ou (11) 4675-4625

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Defesa Civil:

(11) 4676-7627 ou (11) 95310-2217

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCI):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2565 COM EMISSÃO EM 30/01/2023 –CNPJ 29.322.838/0001-83 IDEAL CONTROLE DE PRAGAS - O AUTUADO PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DA CIENCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, DATA DA CIENCIA 30/01/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2821 COM EMISSÃO EM 24/01/2023 –CNPJ 23.513.127/0001-00 DROGARIA CASTILHO FARMA- O AUTUADO PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DA CIENCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2092 COM EMISSÃO EM 02/02/2023 –CNPJ 34.619.765/0001-26 – STUDIO LYS TATOO E BODY PIERCING - O AUTUADO PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DA CIENCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, DATA DA CIENCIA EM 02/02/2023

PROCESSO 5990/2022– AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 1271 – RESIDENCIA GERIATRICA DR. LUIZ ANTONIO - LAVRADO EM 24/ 01/ 2023 REFERENTE AO AIF 2801 NA CATEGORIA DE MULTA – O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA OU IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CIENCIA.

PROCESSO 12230/2022– AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 1246 – FENIX TATUARIA - LAVRADO EM 27/ 01/ 2023 REFERENTE AO AIF 2554 NA CATEGORIA DE MULTA – O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA OU IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CIENCIA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.706, de 3 de fevereiro de 2023.

Declara Situação de Emergência no Município de Ferraz de Vasconcelos, em decorrência das áreas afetadas por chuvas intensas (**COBRADE 1.3.2.1.4**), conforme a Portaria nº 260/2022 do MDR.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as fortes chuvas que atingiram a cidade de Ferraz de Vasconcelos, nos dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2023, apuradas em 208.88 mm, conforme fonte do CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais/MCTI), provocando grandes enchentes, alagamentos e com grande intensidade de deslizamentos de encostas, deixando parte da região central inundada e bairros periféricos como: Vila Jamil, Vila Aida, Vila Cristina, Vila Angelina, Jardim Ferrazense, Vila São Paulo, Vila Corrêa, Jardim São José, Vila dos Americanos, Jardim São Judas, Vila Maria Rosa, Jardim Pérola, Vila Jurema, Jardim Dayse, Fazenda Itajuíbe, Jardim São Lázaro, Jardim Rosana, Jardim Dayse, Jardim São Francisco, Jardim Tinoco, Jardim Temporim, Parque São Francisco, Parque Dourado, Jardim Ipanema, Vila Mariana, Jardim Renata, Cambiri; os deixando verdadeiramente debaixo d'água;

Considerando que se trata de comprovado caso de situação de emergência, caracterizada pela urgência de atendimento, em virtude dos prejuízos de toda ordem, posto que comprometeu a segurança de pessoas e bens por causa de deslizamentos, condenando a estrutura física de muitas edificações particulares, públicas, comerciais, vias públicas, córregos e rios do município;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria de Defesa Civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV do Art. 9º da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como (**Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**), conforme o Art. 3º da Portaria MDR nº 260/2022.



Decreto nº 6.706/2023 – fls. 2

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da

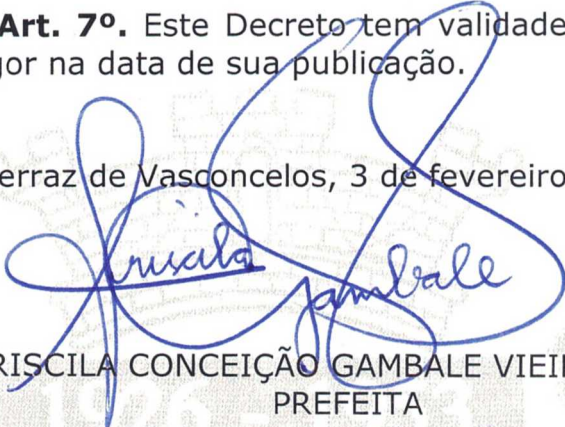


Decreto nº 6.706/2023 – fls. 3

situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de fevereiro de 2023.



PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



JACKSON CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.



VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

COMUNICADO DE:

- DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO

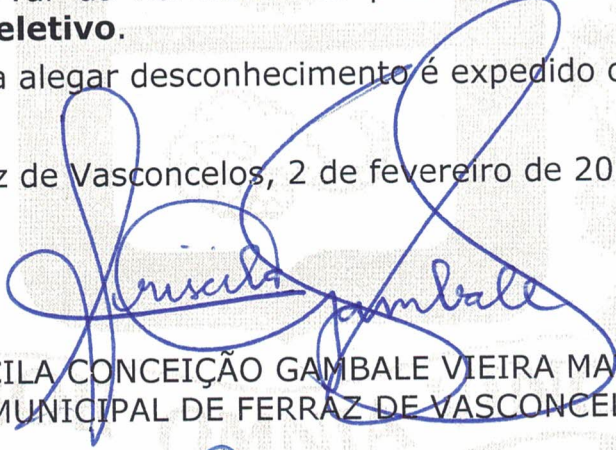
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós-Recurso e de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso, do **Processo Seletivo – Edital nº 01/2023**.

Informa que não houve recurso interposto contra o Deferimento e Indeferimento das Inscrições e a Homologação das Inscrições, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em **30 de janeiro de 2023**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2023**, do **Processo Seletivo**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de fevereiro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP


CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41.440, de 3 de fevereiro de 2023.

"Constitui Comissão destinada a compor o Gabinete de Crise, destinado a avaliar e determinar ações sobre os efeitos causados pela situação de emergência no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão destinada a avaliar e determinar ações sobre os efeitos causados pela situação de emergência, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, por força do Decreto Municipal nº 6.706, de 3 de fevereiro de 2023, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**, constituída pelos membros abaixo elencados, **sob a Coordenação de Defesa Civil do Município**, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Viviani de Brito Souza

Suplente: Elen Oliveira Martinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Reginaldo Gonçalves de Abreu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Titular: Bruno Daniel da Silva de Oliveira

Suplente: Kaio Cesar Almeida Mendonca Gimenes

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Titular: José Domingos de Souza

Suplente: Jucelio Josue Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Ana Rosa Augusto Rodrigues

Suplente: Jaqueline Crossi Buzato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Daniel Balke

Suplente: Gilson Santos Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Titular: Carlos Alexandre Domingos Silva

Suplente: Francisco Willians Pires Ledo Junior



Portaria nº 41.440/2023 – fls. 2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Paula Trevizolli

Suplente: Ana Maria Jorge do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: José Batista de Souza

Suplente: Ewerton Correa Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Pedro Paulo Teixeira Junior

Suplente: Luciano Rodrigo De Carvalho Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Jackson Carlos dos Santos

Suplente: Anderson de Lima Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Moacyr Alves de Souza

Suplente: Robson Flavio dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Antônio Carlos dos Santos Ferreira

Suplente: Erica Cristina Jarnicki

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Clécio Francisco Gonçalves

Suplente: Manoel Romero Vieira Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Renato Gomes da Silva

Suplente: Joaz Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Titular: Agilio Nicolas Ribeiro David

Suplente: Bruno Mendes Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Titular: Marcelo Dearo de Carvalho

Suplente: Willians Santos

GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO

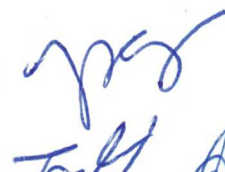
Titular: 2º Tenente Lucas Henrique Brolezi

Suplente: 1º Sgt. PM Cesar Augusto Cardoso da Cruz

3ª COMPANHIA DO 32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

Titular: Capitão PM Kaio de Siqueira Domingues

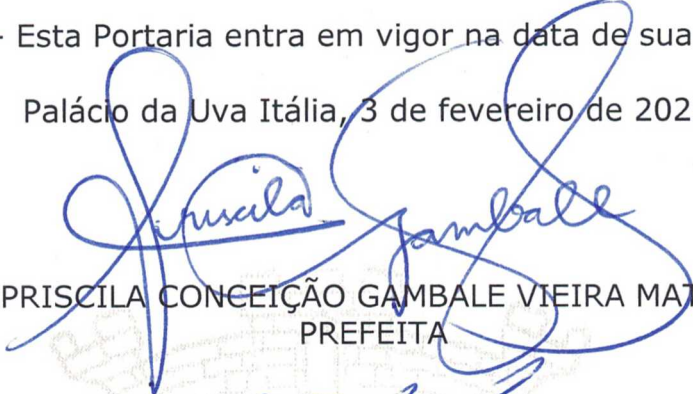
Suplente: Sub-Tenente Denis Braz Machado de Araripe



Portaria nº 41.440/2023 – fls. 3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 3 de fevereiro de 2023.



PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



JACKSON CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.



VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 6393, DE 1º/02/2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo em comissão".

(Wagner Alessandro Cavalcante Dias – RG nº 35.362.597-8 SS/SP Assessor Parlamentar, a partir de 1º/02/2023)

PORTARIA Nº 6394, DE 02/02/2023

"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor que especifica".

(Antonio Carlos Matrone – 15 dias, a partir de 02/02/2023)

Enviado em 03/02/2023 – p/ publicação no

Boletim Oficial Municipal (PMFV)
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br